



CÂMARA
Municipal de Maceió

LEI Nº 6.435
PROJETO DE LEI Nº 6.643
Autor: Ver. Fátima Santiago

Maceió, 11 de maio de 2015

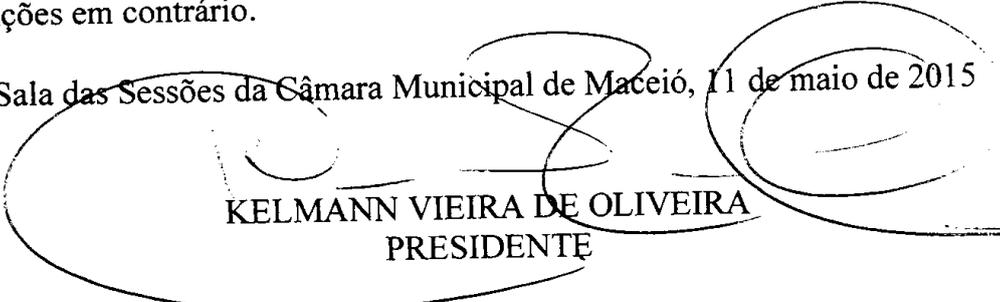
“DÁ DENOMINAÇÃO”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de DONA ANTÔNIA DOS SANTOS VIRTUOZO o Posto de Saúde, que será construído dentro do espaço da Escola Nosso Lar, Antigo Élio Lemos, Ponta Grossa, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 11 de maio de 2015


KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

